

## **Aula 00**

*PM-CE (Soldado) Passo Estratégico de  
Noções de Direitos Humanos*

Autor:  
**Vinicius Rodrigues de Oliveira**

09 de Março de 2023

# DIREITOS HUMANOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

## Sumário

Apresentação.....	2
O que é o Passo Estratégico? .....	2
Análise Estatística .....	3
Importância do Assunto.....	4
O que é mais cobrado dentro do assunto? .....	4
Roteiro de revisão e pontos do assunto que merecem destaque.....	5
Questões estratégicas.....	7
Questionário de revisão e aperfeiçoamento .....	16
Perguntas .....	16
Perguntas com respostas .....	16
Conclusão.....	18
Lista de Questões Estratégicas.....	19
Gabarito.....	23



## APRESENTAÇÃO

Olá, pessoal, tudo bem?

Meu nome é **Vinicius de Oliveira**, sou Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil desde 2010 e Analista do Passo Estratégico de **Direitos Humanos e Cidadania**. Também sou responsável pelo Passo Estratégico das disciplinas Ética e Administração Geral e Pública.

## O QUE É O PASSO ESTRATÉGICO?

O Passo Estratégico é um material escrito e enxuto que possui dois objetivos principais:

- a) orientar revisões eficientes;
- b) destacar os pontos mais importantes e prováveis de serem cobrados em prova.

Assim, o Passo Estratégico pode ser utilizado tanto para **turbinar as revisões dos alunos mais adiantados nas matérias, quanto para maximizar o resultado na reta final de estudos por parte dos alunos que não conseguirão estudar todo o conteúdo do curso regular.**

Em ambas as formas de utilização, como regra, **o aluno precisa utilizar o Passo Estratégico em conjunto com um curso regular completo.**

Isso porque nossa didática é direcionada ao aluno que já possui uma base do conteúdo.

Assim, se você vai utilizar o Passo Estratégico:

- a) **como método de revisão**, você precisará de seu curso completo para realizar as leituras indicadas no próprio Passo Estratégico, em complemento ao conteúdo entregue diretamente em nossos relatórios;
- b) **como material de reta final**, você precisará de seu curso completo para buscar maiores esclarecimentos sobre alguns pontos do conteúdo que, em nosso relatório, foram eventualmente expostos utilizando uma didática mais avançada que a sua capacidade de compreensão, em razão do seu nível de conhecimento do assunto.

### Seu cantinho de estudos famoso!

Poste uma foto do seu cantinho de estudos nos stories do Instagram e nos marque:



[@passoestrategico](https://www.instagram.com/passoestrategico)

Vamos repostar sua foto no nosso perfil para que ele fique famoso entre milhares de concurseiros!



## ANÁLISE ESTATÍSTICA

Inicialmente, é preciso ressaltar que, quando o universo de questões de determinada banca é pequeno, não é possível realizar uma análise estatisticamente relevante. Nesses casos, temos utilizado com sucesso uma amostra de questões da banca CEBRASPE/CESPE, a mais tradicional em concursos públicos em se tratando de Direitos Humanos.

Feitos esses esclarecimentos, vamos então verificar os percentuais de incidência de todos os assuntos previstos no nosso curso – quanto maior o percentual de cobrança de um dado assunto, maior sua importância:

Assunto	Incidência
Política Nacional de Direitos Humanos	14,7%
Direitos Humanos na Constituição Federal	11,3%
Direitos Humanos e Responsabilidade do Estado	6,7%



## IMPORTÂNCIA DO ASSUNTO

O assunto **Direitos Humanos na Constituição Federal** possui um grau de incidência de **11,3%** nas questões analisadas, possuindo importância **ALTA** no contexto geral da nossa matéria, conforme o esquema de classificação a seguir:

% de Cobrança	Importância
Até 4,9%	Baixa
De 5% a 9,9%	Média
De 10% a 19,9%	Alta
20% ou mais	Muito Alta

### O que é mais cobrado dentro do assunto?

Bom, no assunto **Direitos Humanos na Constituição Federal**, os tópicos são assim distribuídos, em ordem decrescente de cobrança:

Tópico	% de cobrança
Art. 5º (incisos)	41%
Art. 5º, § 2º	18%
Classificação dos direitos e garantias fundamentais	18%
Art. 5º, § 1º	12%
Outros dispositivos da CF/88	12%



## ROTEIRO DE REVISÃO E PONTOS DO ASSUNTO QUE MERECEM DESTAQUE

A ideia desta seção é apresentar um roteiro para que você realize uma revisão completa do assunto e, ao mesmo tempo, destacar aspectos do conteúdo que merecem atenção.

Para revisar e ficar bem preparado no assunto **Direitos Humanos na Constituição Federal**, você precisa, basicamente, seguir os passos a seguir:

- Saiba que a **dignidade da pessoa humana**, principal fonte dos direitos humanos, é também um dos **fundamentos** da República Federativa do Brasil.
- A **prevalência dos direitos humanos** é um dos **princípios** que regem o Brasil em suas relações internacionais.



- Os **direitos e garantias fundamentais** na **CF/88** subdividem-se em:
  - **Direitos e Deveres Individuais e Coletivos** (Capítulo I – Artigo 5º)
  - **Dos Direitos Sociais** (Capítulo II – Artigos 6º ao 11º)
  - **Da Nacionalidade** (Capítulo III – Artigos 12 e 13)
  - **Dos Direitos Políticos** (Capítulo IV – Artigos 14 ao 16)
  - **Dos Partidos Políticos** (Capítulo V – Artigo 17).
- Os **direitos e garantias expressos na CF** **não excluem outros** decorrentes do **regime** e dos **princípios** por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.
- Lembre-se que os **direitos e garantias fundamentais** têm **aplicabilidade imediata**, o que significa que o direito a sua efetivação **não está condicionado a nenhum outro fator**, tal qual a edição de leis.
- Os **direitos e garantias individuais** são aplicáveis aos **brasileiros** e aos **estrangeiros, residentes ou não no país**.
  - Já o exercício da **cidadania** pode sofrer **restrições** de acordo com a **nacionalidade** do indivíduo.
- Os **direitos e garantias individuais são cláusulas pétreas**, o que significa que não será objeto de deliberação a proposta de emenda **tendente a aboli-los**.





### LIMITAÇÕES AOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

- Não há direito constitucional absoluto.
- Há direitos fundamentais que podem sofrer limitação pela própria Constituição ou por normas infraconstitucionais em estejam em consonância com ela.
- Os direitos fundamentais também podem sofrer limitações em razão da colisão entre princípios, hipótese em que o conflito deve ser resolvido por meio de técnicas de ponderação, valendo-se do princípio da proporcionalidade.



## QUESTÕES ESTRATÉGICAS

Nesta seção, apresentamos e comentamos uma amostra de questões objetivas selecionadas estrategicamente: são questões com nível de dificuldade semelhante ao que você deve esperar para a sua prova e que, em conjunto, abordam os principais pontos do assunto.

A ideia, aqui, não é que você fixe o conteúdo por meio de uma bateria extensa de questões, mas que você faça uma boa revisão global do assunto a partir de, relativamente, poucas questões.



Para o assunto **Direitos Humanos na Constituição Federal**, apresentamos as seguintes questões estratégicas:

### 1. (FCC / DPE-AM – Analista Jurídico - 2018)

A federalização dos crimes contra os direitos humanos, conforme prevista na Constituição Federal,

a) pode ser suscitada de ofício pelo magistrado originariamente competente, pelo Procurador-Geral de Justiça ou pelo Defensor Público-Geral do Estado onde se deu a violação.

b) implica o deslocamento vertical da competência originária da primeira instância estadual para as cortes supraestaduais (Tribunais Regionais Federais ou Superior Tribunal de Justiça) em casos que versem sobre graves violações de Direitos Humanos.

c) consiste na possibilidade de o Conselho Nacional de Justiça fixar, excepcionalmente, em vara federal de outro Estado da federação, a competência para conhecer e julgar casos emblemáticos de violação de direitos humanos que tramitem na justiça estadual.

d) por violar o princípio do juiz natural, não pode ser promovida sem a expressa concordância do juiz estadual ordinariamente competente para conhecer o caso.

e) é suscitada pelo Procurador-Geral da República, perante o Superior Tribunal de Justiça, em qualquer fase do inquérito ou processo.

### Comentários

O *Incidente de Deslocamento de Competência* foi inserido na CF/88 pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004. Trata-se do atual § 5º do art. 109, que assim dispõe:

Art. 109. Aos juízes federais compete processar e julgar:

(...)



§ 5º Nas hipóteses de grave violação de direitos humanos, o Procurador-Geral da República, com a finalidade de assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil seja parte, poderá suscitar, perante o **Superior Tribunal de Justiça**, em qualquer fase do inquérito ou processo, incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal.

**Gabarito: E**

## 2. (FCC / DPE-PB – Defensor Público – 2014)

Sobre a previsão na Constituição Federal dos direitos humanos e dos tratados internacionais de direitos humanos, é correto afirmar:

a) A Constituição Federal estabelece que as propriedades urbanas e rurais de qualquer região do país onde for localizada a exploração de trabalho escravo na forma da lei serão expropriadas e destinadas à reforma agrária e a programas de habitação popular, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

b) Nas hipóteses de grave violação de direitos humanos, o Procurador-Geral da República e o Defensor Público-Geral Federal, com a finalidade de assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil seja parte, poderão suscitar, perante o Superior Tribunal de Justiça, em qualquer fase do inquérito ou processo, incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal.

c) A Constituição Federal dispõe expressamente que a República Federativa do Brasil constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamento a prevalência dos direitos humanos.

d) Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais, como ocorreu recentemente com a Convenção Internacional sobre a proteção de direitos de todos os migrantes trabalhadores e membros de sua família.

e) A Constituição Federal prevê que o Brasil propugnará pela formação de um tribunal internacional dos direitos humanos, mas veda a submissão à jurisdição do Tribunal Penal Internacional por permitir a extradição de brasileiros.

### Comentários

Vamos analisar as alternativas:

a) A Constituição Federal estabelece que as propriedades urbanas e rurais de qualquer região do país onde for localizada a exploração de trabalho escravo na forma da lei serão expropriadas e destinadas à reforma agrária e a programas de habitação popular, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

CERTA. Vejamos o que diz o artigo 243 da CF/88:

Art. 243. As propriedades rurais e urbanas de qualquer região do País onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas ou a exploração de trabalho escravo na forma da lei serão expropriadas



*e destinadas à reforma agrária e a programas de habitação popular, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, observado, no que couber, o disposto no art. 5º.*

**b) Nas hipóteses de grave violação de direitos humanos, o Procurador-Geral da República e o Defensor Público-Geral Federal, com a finalidade de assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil seja parte, poderão suscitar, perante o Superior Tribunal de Justiça, em qualquer fase do inquérito ou processo, incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal.**

ERRADA. Conforme vimos anteriormente, segundo o artigo 109, § 5º, da CF/88, é somente do Procurador-Geral da República a competência para requerer o incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal nos casos de grave violação de direitos humanos.

**c) A Constituição Federal dispõe expressamente que a República Federativa do Brasil constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamento a prevalência dos direitos humanos.**

ERRADA. Os direitos humanos não estão expressamente relacionados nos fundamentos da República Federativa do Brasil:

*Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:*

*I - a soberania;*

*II - a cidadania*

*III - a dignidade da pessoa humana;*

*IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;*

*V - o pluralismo político.*

**d) Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais, como ocorreu recentemente com a Convenção Internacional sobre a proteção de direitos de todos os migrantes trabalhadores e membros de sua família.**

ERRADA. O procedimento está corretamente descrito pela assertiva, mas a Convenção Internacional sobre Proteção de Direitos de Todos os Migrantes Trabalhadores e Membros de sua Família foi ratificada pelo Brasil em 18/06/1965, e, portanto, não seguiu o rito estabelecido pela EC 45/2004.

**e) A Constituição Federal prevê que o Brasil propugnará pela formação de um tribunal internacional dos direitos humanos, mas veda a submissão à jurisdição do Tribunal Penal Internacional por permitir a extradição de brasileiros.**

ERRADA. De acordo com o artigo 5º, §4º, da CF/88, "O Brasil se submete à jurisdição de Tribunal Penal Internacional a cuja criação tenha manifestado adesão".

**Gabarito: A**

### 3. (FGV / OAB Unificado – 2011)



Determinado congressista é flagrado afirmando em entrevista pública que não se relaciona com pessoas de etnia diversa da sua e não permite que, no seu prédio residencial, onde atua como síndico, pessoas de etnia negra frequentem as áreas comuns, os elevadores sociais e a piscina do condomínio. Ciente desses atos, a ONG TudoAfro relaciona as pessoas prejudicadas e concita a representação para fins criminais com o intuito de coibir os atos descritos. À luz das normas constitucionais e dos direitos humanos, é correto afirmar que

- a) o crime de racismo é afiançável, sendo o valor fixado por decisão judicial.
- b) o prazo de prescrição incidente sobre o crime de racismo é de vinte anos.
- c) nos casos de crime de racismo, a pena cominada é de detenção.
- d) o crime de racismo não está sujeito a prazo extintivo de prescrição.

### Comentários

Segundo o art. 5º, XLII, da CF/88:

Art.5º (...)

XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei;

**Gabarito: D**

---

#### 4. (FGV / OAB Unificado – 2016)

Maria é aluna do sexto período do curso de Direito. Por convicção filosófica e política se afirma feminista e é reconhecida como militante de movimentos que denunciam o machismo e afirmam o feminismo como ideologia de gênero.

Após um confronto de ideias com um professor em sala de aula e de chamá-lo de machista, Maria é colocada pelo professor para fora de sala e, posteriormente, o mesmo não lhe dá a oportunidade de fazer a vista de sua prova para um eventual pedido de revisão da correção, o que é um direito previsto no regimento da instituição de ensino.

Em função do exposto, e com base na Constituição da República, assinale a afirmativa correta.

- a) Maria foi privada de um direito por motivo de convicção filosófica ou política e, portanto, as autoridades competentes da instituição de ensino devem assegurar a ela o direito de ter vista de prova e, se for o caso, de pedir a revisão da correção.
- b) Houve um debate livre e legítimo em sala de aula e a postura do professor pode ser considerada "dura", mas não implicou nenhum tipo de violação de direito de Maria.
- c) Embora tenha havido um debate acerca de uma questão que envolve convicção filosófica ou política, não houve privação de direito já que a vista de prova e o eventual pedido de revisão da correção está contido apenas no regimento da instituição de ensino e não na legislação pátria.



d) A solução do impasse instaurado entre a aluna e o professor somente pode acontecer mediante o diálogo entre as duas partes, em que cada um considere seus eventuais excessos, uma vez que o que houve foi um mero desentendimento e não uma violação de direito por convicção filosófica ou política.

### Comentários

O enunciado descreve uma possível violação do art. 5º, inciso VIII, da Constituição Federal:

Art. 5º ...

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

Gabarito: A

---

### 5. (FGV / PC-AP - Delegado de Polícia Civil - 2010)

Assinale a alternativa que apresente uma garantia judicial constante da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (pacto de San José da Costa Rica) que não possua correspondente expresso na Constituição de 1988.

- a) Toda pessoa acusada de delito tem direito a que se presuma sua inocência enquanto não se comprove legalmente sua culpa.
- b) Toda pessoa acusada de delito tem direito de não ser obrigado a depor contra si mesma, nem a declarar-se culpada.
- c) Toda pessoa acusada de delito tem direito de recorrer da sentença a juiz ou tribunal superior.
- d) O processo penal deve ser público, salvo no que for necessário para preservar os interesses da justiça.
- e) Se depois da perpetração do delito a lei previr a imposição de pena mais leve, o delinquente será por isso beneficiado.

### Comentários

O gabarito é a letra c). O princípio do duplo grau de jurisdição não está expresso na CF/88. O STF já se manifestou no sentido de que o duplo grau de jurisdição, no Brasil, existe somente nos casos em que a lei o estabelecer, em função do disposto no art. 5º, LV, da Constituição.

As demais alternativas encontram correspondência no texto constitucional:

a) *Toda pessoa acusada de delito tem direito a que se presuma sua inocência enquanto não se comprove legalmente sua culpa.* Art. 5º, LVII:

Art. 5º ...

LVII - ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

b) *Toda pessoa acusada de delito tem direito de não ser obrigado a depor contra si mesma, nem a declarar-se culpada.* Art. 5º, LXIII:

Art. 5º ...



LXIII - o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado;

d) O processo penal deve ser público, salvo no que for necessário para preservar os interesses da justiça. Art. 93, IX:

Art. 93. Lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, disporá sobre o Estatuto da Magistratura, observados os seguintes princípios:

(...)

IX - todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade, podendo a lei limitar a presença, em determinados atos, às próprias partes e a seus advogados, ou somente a estes, em casos nos quais a preservação do direito à intimidade do interessado no sigilo não prejudique o interesse público à informação;

e) Se depois da perpetração do delito a lei previr a imposição de pena mais leve, o delinquente será por isso beneficiado. Art. 5º, XL:

Art. 5º ...

XL - a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu;

**Gabarito: C**

## 6. (CESPE / DPE-PE – Defensor - 2015)

**O principal fundamento dos direitos humanos no Brasil refere-se à dignidade da pessoa humana. Por essa razão, além de haver consenso acerca do conteúdo desse princípio, ele é válido somente para os direitos humanos consagrados explicitamente na CF.**

### Comentários

A primeira parte da assertiva está correta, pois de fato principal fundamento dos direitos humanos, não só no Brasil, é a dignidade da pessoa humana.

No entanto, não há consenso sobre o conteúdo desse princípio, ainda que algumas características sejam comuns a boa parte das definições. Vamos aproveitar para relembrar uma dessas conceituações, exarada pelo STF nos seguintes termos:



Nesse contexto, o postulado constitucional da busca da felicidade, que decorre, por implicitude, do núcleo de que se irradia o princípio da dignidade da pessoa humana, assume papel de extremo relevo no processo de afirmação, gozo e expansão dos direitos fundamentais, qualificando-se, em função de sua própria teleologia, como fator de neutralização de práticas ou de omissões lesivas cuja ocorrência possa comprometer, afetar ou, até mesmo, esterilizar direitos e franquias individuais.

ADI 4.277/DF e ADPF 132/RJ



Além disso, os direitos humanos encontram-se em constante evolução, não se restringindo aos consagrados explicitamente na CF. O próprio texto constitucional ratifica esse entendimento:

*Art. 5º (...) § 2º Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.*

**Gabarito: errada.**

---

### 7. (CESPE / MPU – Técnico - 2015)

**Na CF, a classificação dos direitos e garantias fundamentais restringe-se a três categorias: os direitos individuais e coletivos, os direitos de nacionalidade e os direitos políticos.**

#### Comentários

Os direitos e garantias fundamentais na CF/88 subdividem-se em: **Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos** (Capítulo I – Artigo 5º), **Dos Direitos Sociais** (Capítulo II – Artigos 6º ao 11º), **Da Nacionalidade** (Capítulo III – Artigos 12 e 13), **Dos Direitos Políticos** (Capítulo IV – Artigos 14 ao 16) e **Dos Partidos Políticos** (Capítulo V – Artigo 17).

Ademais, vale ressaltar, conforme vimos anteriormente, que os direitos e garantias expressos na CF não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

**Gabarito: errada.**

---

### 8. (CESPE / MPU – Técnico - 2015)

**Os direitos fundamentais só podem ser garantidos quando regulamentados em lei.**

#### Comentários

A assertiva está errada, pois contraria frontalmente o disposto no artigo 5º, §1º, da CF/88:

*Art. 5º (...) § 1º As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.*

E não poderia ser diferente, pois um dos princípios que regem os direitos humanos é o da **exigibilidade imediata**, segundo o qual os direitos humanos possuem aplicabilidade imediata e direta e, portanto, não precisam de outras normas para disciplinar como será aplicação desses direitos.

**Gabarito: errada.**

---

### 9. (CESPE / PC-CE – Inspetor de Polícia Civil - 2012)

**A dignidade da pessoa humana é um fundamento da República Federativa do Brasil.**

#### Comentários

Essa é bem direta. A dignidade da pessoa humana é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil previstos logo no art. 1º da CF/88:

*Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:*



- I - a soberania;
- II - a cidadania;
- III - **a dignidade da pessoa humana;**
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - o pluralismo político.

**Gabarito: certa.**

---

#### 10. (CESPE / PRF – Policial Rodoviário Federal - 2013)

A possibilidade de extensão aos estrangeiros que estejam no Brasil, mas que não residam no país, dos direitos individuais previstos na CF deve-se ao princípio da primazia dos direitos humanos nas relações internacionais do Brasil.

#### Comentários

Os direitos individuais estão previstos na Constituição de 1988 no artigo 5º, que em seu caput os estendem aos brasileiros e estrangeiros residentes no território nacional.

*Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:*

Analisando-se isoladamente esse dispositivo, a possibilidade de extensão aos estrangeiros que estejam no Brasil, mas que não residam no país, dos direitos individuais previstos na CF seria mais restrita.

No entanto, um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil é promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, conforme disposto no art. 3º, IV, da CF/88:

*Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: (...)*

*IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.*

Além disso, a Constituição destaca expressamente, em seu art. 4º, a prevalência dos direitos humanos como um dos princípios que regem as relações internacionais do país, corroborando o crescente processo de internacionalização dos direitos humanos, em linha com o disposto no Artigo 2 da DUDH:

*Artigo 2*

*I) Todo o homem tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.*

*II) Não será também feita nenhuma distinção fundada na condição política, jurídica ou internacional do país ou território a que pertença uma pessoa, quer se trate de um território independente, sob tutela, sem governo próprio, quer sujeito a qualquer outra limitação de soberania.*

**Gabarito: certa.**

---

#### 11. (CESPE / DPE-MA – Defensor – 2011)



Com relação à proteção dos direitos humanos e à sua constitucionalização, assinale a opção correta.

- a) A CF distingue cidadania de nacionalidade, referindo-se esta à possibilidade de a pessoa ser titular de direitos políticos e aquela, ao vínculo entre pessoa e Estado.
- b) Na CF, assim como na Constituição de 1946, o princípio da prevalência de direitos humanos é estabelecido como princípio fundamental a reger o Estado nas suas relações internacionais.
- c) Os direitos fundamentais, restritos, na CF, exclusivamente aos direitos individuais, são cláusulas pétreas, ou seja, não podem ser alterados por emenda constitucional.
- d) Os direitos fundamentais podem ser restringidos tanto por expressa disposição constitucional quanto por norma infraconstitucional com fundamento na CF.
- e) A titularidade de direitos fundamentais é atribuída aos estrangeiros residentes no país, mas não aos estrangeiros não residentes.

### Comentários

Vamos analisar cada uma das alternativas.

- a) ERRADA. A assertiva inverteu os conceitos. A titularidade de direitos políticos é característica da cidadania, ao passo que o vínculo (jurídico-político) entre pessoa e Estado embasa a nacionalidade.
- b) ERRADA. A Constituição de 1946 não previa os direitos humanos como princípio ou fundamento da República.
- c) ERRADA. Os direitos fundamentais não estão restritos exclusivamente aos direitos individuais. Além disso, as cláusulas pétreas só não podem ser alteradas por emenda constitucional caso a proposta objeto de deliberação tenda a abolir, dentre outros, os direitos e garantias individuais.
- d) CERTA. De fato, os direitos fundamentais podem ser restringidos tanto por expressa disposição constitucional quanto por norma infraconstitucional com fundamento na CF, desde que essa restrição não descaracterize o núcleo essencial desses direitos.
- e) ERRADA. Conforme vimos anteriormente, aos estrangeiros que estejam no Brasil, mas que não residam no país, são garantidos os direitos individuais previstos na CF, graças, dentre outros, ao princípio da prevalência dos direitos humanos nas relações internacionais.

**Gabarito: D**

---



## QUESTIONÁRIO DE REVISÃO E APERFEIÇOAMENTO

*A ideia do questionário é elevar o nível da sua compreensão no assunto e, ao mesmo tempo, proporcionar uma outra forma de revisão de pontos importantes do conteúdo, a partir de perguntas que exigem respostas subjetivas.*

*São questões um pouco mais desafiadoras, porque a redação de seu enunciado não ajuda na sua resolução, como ocorre nas clássicas questões objetivas.*

*O objetivo é que você realize uma autoexplicação mental de alguns pontos do conteúdo, para consolidar melhor o que aprendeu ;)*

*Além disso, as questões objetivas, em regra, abordam pontos isolados de um dado assunto. Assim, ao resolver várias questões objetivas, o candidato acaba memorizando pontos isolados do conteúdo, mas muitas vezes acaba não entendendo como esses pontos se conectam.*

*Assim, no questionário, buscaremos trazer também situações que ajudem você a conectar melhor os diversos pontos do conteúdo, na medida do possível.*

*É importante frisar que não estamos adentrando em um nível de profundidade maior que o exigido na sua prova, mas apenas permitindo que você compreenda melhor o assunto de modo a facilitar a resolução de questões objetivas típicas de concursos, ok?*

*Nosso compromisso é proporcionar a você uma revisão de alto nível!*

*Vamos ao nosso questionário:*

### Perguntas

- 1. O Brasil adota expressamente o princípio da dignidade humana como um de seus fundamentos? Desde quando?**
- 2. Os direitos humanos no Brasil restringem-se aos consagrados explicitamente na CF/88?**
- 3. Os direitos fundamentais dependem de outras normas para regulamentar sua aplicação?**
- 4. Aos estrangeiros que estejam no Brasil, mas que não residam no país, estendem-se os direitos individuais previstos na CF/88?**
- 5. Os direitos e garantias individuais podem ser restringidos por emenda constitucional?**

### Perguntas com respostas

- 1. O Brasil adota expressamente o princípio da dignidade humana como um de seus fundamentos? Desde quando?**

Sim. A Constituição Federal de 1988 foi a primeira a prever expressamente a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos da República, logo no art. 1º da CF/88:

*Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:*



- I - a soberania;
- II - a cidadania;
- III - **a dignidade da pessoa humana;**
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - o pluralismo político.

**2. Os direitos humanos no Brasil restringem-se aos consagrados explicitamente na CF/88?**

Não. Os direitos humanos encontram-se em constante evolução, de modo que os direitos e garantias explícitos na Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

**3. Os direitos fundamentais dependem de outras normas para regulamentar sua aplicação?**

Não. As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata, segundo o próprio texto constitucional. Além disso, os direitos humanos regem-se pelo princípio da **exigibilidade imediata**, segundo o qual os direitos humanos possuem pronta aplicabilidade e, portanto, não precisam de outras normas para disciplinar como será aplicação desses direitos.

**4. Aos estrangeiros que estejam no Brasil, mas que não residam no país, estendem-se os direitos individuais previstos na CF/88?**

Sim. Por mais que o caput do art. 5º faça referência somente aos brasileiros e estrangeiros residentes no território nacional, outros princípios constitucionais, como a prevalência dos direitos humanos nas relações internacionais, amparam a extensão dos direitos e garantias individuais às pessoas de qualquer nacionalidade, mesmo que não residentes no Brasil.

**5. Os direitos e garantias individuais podem ser restringidos por emenda constitucional?**

Não. Os direitos fundamentais só podem ser restringidos por expressa disposição constitucional ou por norma infraconstitucional fundamentada na CF.

Os direitos e garantias individuais gozam do status de cláusula pétrea e, portanto, só podem ser alterados por emenda constitucional caso a proposta seja no sentido de ampliá-los, nunca restringi-los



## CONCLUSÃO

Bem pessoal, encerramos aqui nosso primeiro Passo Estratégico.

Um grande abraço e bons estudos!

**Vinicius de Oliveira**



## Lista de Questões Estratégicas

### 1. (FCC / DPE-AM – Analista Jurídico - 2018)

A federalização dos crimes contra os direitos humanos, conforme prevista na Constituição Federal,

a) pode ser suscitada de ofício pelo magistrado originariamente competente, pelo Procurador-Geral de Justiça ou pelo Defensor Público-Geral do Estado onde se deu a violação.

b) implica o deslocamento vertical da competência originária da primeira instância estadual para as cortes supraestaduais (Tribunais Regionais Federais ou Superior Tribunal de Justiça) em casos que versem sobre graves violações de Direitos Humanos.

c) consiste na possibilidade de o Conselho Nacional de Justiça fixar, excepcionalmente, em vara federal de outro Estado da federação, a competência para conhecer e julgar casos emblemáticos de violação de direitos humanos que tramitem na justiça estadual.

d) por violar o princípio do juiz natural, não pode ser promovida sem a expressa concordância do juiz estadual ordinariamente competente para conhecer o caso.

e) é suscitada pelo Procurador-Geral da República, perante o Superior Tribunal de Justiça, em qualquer fase do inquérito ou processo.

### 2. (FCC / DPE-PB – Defensor Público – 2014)

Sobre a previsão na Constituição Federal dos direitos humanos e dos tratados internacionais de direitos humanos, é correto afirmar:

a) A Constituição Federal estabelece que as propriedades urbanas e rurais de qualquer região do país onde for localizada a exploração de trabalho escravo na forma da lei serão expropriadas e destinadas à reforma agrária e a programas de habitação popular, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

b) Nas hipóteses de grave violação de direitos humanos, o Procurador-Geral da República e o Defensor Público-Geral Federal, com a finalidade de assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil seja parte, poderão suscitar, perante o Superior Tribunal de Justiça, em qualquer fase do inquérito ou processo, incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal.

c) A Constituição Federal dispõe expressamente que a República Federativa do Brasil constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamento a prevalência dos direitos humanos.

d) Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais, como ocorreu recentemente com a Convenção Internacional sobre a proteção de direitos de todos os migrantes trabalhadores e membros de sua família.



e) A Constituição Federal prevê que o Brasil propugnará pela formação de um tribunal internacional dos direitos humanos, mas veda a submissão à jurisdição do Tribunal Penal Internacional por permitir a extradição de brasileiros.

### 3. (FGV / OAB Unificado – 2011)

Determinado congressista é flagrado afirmando em entrevista pública que não se relaciona com pessoas de etnia diversa da sua e não permite que, no seu prédio residencial, onde atua como síndico, pessoas de etnia negra frequentem as áreas comuns, os elevadores sociais e a piscina do condomínio. Ciente desses atos, a ONG TudoAfro relaciona as pessoas prejudicadas e concita a representação para fins criminais com o intuito de coibir os atos descritos. À luz das normas constitucionais e dos direitos humanos, é correto afirmar que

- a) o crime de racismo é afiançável, sendo o valor fixado por decisão judicial.
- b) o prazo de prescrição incidente sobre o crime de racismo é de vinte anos.
- c) nos casos de crime de racismo, a pena cominada é de detenção.
- d) o crime de racismo não está sujeito a prazo extintivo de prescrição.

### 4. (FGV / OAB Unificado – 2016)

Maria é aluna do sexto período do curso de Direito. Por convicção filosófica e política se afirma feminista e é reconhecida como militante de movimentos que denunciam o machismo e afirmam o feminismo como ideologia de gênero.

Após um confronto de ideias com um professor em sala de aula e de chamá-lo de machista, Maria é colocada pelo professor para fora de sala e, posteriormente, o mesmo não lhe dá a oportunidade de fazer a vista de sua prova para um eventual pedido de revisão da correção, o que é um direito previsto no regimento da instituição de ensino.

Em função do exposto, e com base na Constituição da República, assinale a afirmativa correta.

- a) Maria foi privada de um direito por motivo de convicção filosófica ou política e, portanto, as autoridades competentes da instituição de ensino devem assegurar a ela o direito de ter vista de prova e, se for o caso, de pedir a revisão da correção.
- b) Houve um debate livre e legítimo em sala de aula e a postura do professor pode ser considerada "dura", mas não implicou nenhum tipo de violação de direito de Maria.
- c) Embora tenha havido um debate acerca de uma questão que envolve convicção filosófica ou política, não houve privação de direito já que a vista de prova e o eventual pedido de revisão da correção está contido apenas no regimento da instituição de ensino e não na legislação pátria.



d) A solução do impasse instaurado entre a aluna e o professor somente pode acontecer mediante o diálogo entre as duas partes, em que cada um considere seus eventuais excessos, uma vez que o que houve foi um mero desentendimento e não uma violação de direito por convicção filosófica ou política.

**5. (FGV / PC-AP - Delegado de Polícia Civil - 2010)**

Assinale a alternativa que apresente uma garantia judicial constante da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (pacto de San José da Costa Rica) que não possua correspondente expresso na Constituição de 1988.

a) Toda pessoa acusada de delito tem direito a que se presuma sua inocência enquanto não se comprove legalmente sua culpa.

b) Toda pessoa acusada de delito tem direito de não ser obrigado a depor contra si mesma, nem a declarar-se culpada.

c) Toda pessoa acusada de delito tem direito de recorrer da sentença a juiz ou tribunal superior.

d) O processo penal deve ser público, salvo no que for necessário para preservar os interesses da justiça.

e) Se depois da perpetração do delito a lei previr a imposição de pena mais leve, o delinquente será por isso beneficiado.

**6. (CESPE / DPE-PE – Defensor - 2015)**

O principal fundamento dos direitos humanos no Brasil refere-se à dignidade da pessoa humana. Por essa razão, além de haver consenso acerca do conteúdo desse princípio, ele é válido somente para os direitos humanos consagrados explicitamente na CF.

**7. (CESPE / MPU – Técnico - 2015)**

Na CF, a classificação dos direitos e garantias fundamentais restringe-se a três categorias: os direitos individuais e coletivos, os direitos de nacionalidade e os direitos políticos.

**8. (CESPE / MPU – Técnico - 2015)**

Os direitos fundamentais só podem ser garantidos quando regulamentados em lei.

**9. (CESPE / PC-CE – Inspetor de Polícia Civil - 2012)**

A dignidade da pessoa humana é um fundamento da República Federativa do Brasil.

**10. (CESPE / PRF – Policial Rodoviário Federal - 2013)**

A possibilidade de extensão aos estrangeiros que estejam no Brasil, mas que não residam no país, dos direitos individuais previstos na CF deve-se ao princípio da primazia dos direitos humanos nas relações internacionais do Brasil.



**11. (CESPE / DPE-MA – Defensor – 2011)**

Com relação à proteção dos direitos humanos e à sua constitucionalização, assinale a opção correta.

- a) A CF distingue cidadania de nacionalidade, referindo-se esta à possibilidade de a pessoa ser titular de direitos políticos e aquela, ao vínculo entre pessoa e Estado.
- b) Na CF, assim como na Constituição de 1946, o princípio da prevalência de direitos humanos é estabelecido como princípio fundamental a reger o Estado nas suas relações internacionais.
- c) Os direitos fundamentais, restritos, na CF, exclusivamente aos direitos individuais, são cláusulas pétreas, ou seja, não podem ser alterados por emenda constitucional.
- d) Os direitos fundamentais podem ser restringidos tanto por expressa disposição constitucional quanto por norma infraconstitucional com fundamento na CF.
- e) A titularidade de direitos fundamentais é atribuída aos estrangeiros residentes no país, mas não aos estrangeiros não residentes.



## Gabarito

GABARITO



1. Letra E
2. Letra A
3. Letra D
4. Letra A
5. Letra C
6. ERRADA
7. ERRADA
8. ERRADA
9. CERTA
10. CERTA
11. Letra D



# ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



**1** Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



**2** Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



**3** Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



**4** Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



**5** Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



**6** Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



**7** Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



**8** O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.